



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

Comitê de Combate e Enfrentamento à Covid-19

PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO

ATUALIZADO EM 28 DE ABRIL DE 2021

1. APRESENTAÇÃO

Diante da Emergência em Saúde Pública do Novo Coronavírus (2019-n CoV) e com base nas informações e recomendações disponibilizadas pelo Ministério da Saúde (MS), Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria Estadual de Educação, a Secretaria de Saúde de Bom Despacho apresenta o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Município.

Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia Da Covid-19 descreve sobre as ações mais eficazes para o retorno às aulas presenciais, e que deverão ser implantadas, executadas e intensificadas no cotidiano de cada serviço envolvido.

Este plano deverá ser disponibilizado aos profissionais envolvidos para que seja rigorosamente utilizado como um instrumento de trabalho na prevenção e controle dessa doença.

As medidas a serem adotadas deverão ser proporcionais e restritas aos riscos vigentes. Considerando as constantes atualizações disponibilizadas pelo Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Educação. Este Protocolo está sujeito a ajustes decorrentes da sua utilização prática e das mudanças observadas no cenário epidemiológico.

Mister salientar que o retorno as aulas presenciais está condicionado à autorização do Prefeito, em ato normativo publicado no Diário Oficial do Município – DOME.

2. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS

O Conselho Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação e os Diretores (as) das Escolas deverão ser multiplicadores das diretrizes aqui apresentadas e articuladores para o cumprimento das medidas de prevenção e controle à Covid-19

Ações preliminares:

- ✓ Garantir capacidade máxima de 1 (uma) pessoa a cada 4 m² (quatro metros quadrados) nos ambientes escolares nas Ondas Verde e Amarela, e de 1 (uma) pessoa a cada 10 m² (dez metros quadrados) metros na Onda Vermelha;
- ✓ Garantir distância linear entres as pessoas, sendo nas Ondas Verde e Amarela – 1,5 m (1 metro e meio) e na Onda Vermelha de 3,0 m (três metros);¹
- ✓ Em sala de aula deverá ser respeitada a distância linear de 1,5 (um metro e meio) nas ondas Verde e Amarela e 3 (três) metros na onda Vermelha;
- ✓ Colocar dispensadores com álcool em gel a 70% (setenta por cento) em locais de fácil acesso à equipe e aos alunos, para que façam uso sempre que necessário;
- ✓ Providenciar suporte com papel toalha, lixeira com tampa de acionamento por pedal e

¹É a distância a ser observada na organização de filas, de estações de trabalho, de carteiras escolares ou equipamentos em uso, entre alunos e professor, entre as crianças em atividades e qualquer outra situação social.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

Comitê de Combate e Enfrentamento à Covid-19

dispensadores com álcool em gel nos sanitários e em pontos de maior circulação;

- ✓ Providenciar termômetro infravermelho;
- ✓ Implementar políticas de afastamento dos funcionários, como licença médica, para permitir que profissionais do grupo de risco e profissionais que apresentem sintomas de infecção respiratória permaneçam em casa²;
- ✓ Todos os funcionários da escola devem ser capacitados sobre as medidas de prevenção e controle da Covid-19;
- ✓ Estabelecer uma interlocução com as Unidades de Saúde para acompanhar o retorno às aulas ou ao serviço e encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de Covid-19, conforme Fluxo apresentado no Anexo II deste documento;
- ✓ O quadro de funcionários presenciais deve ser compatível com as atividades presenciais desenvolvidas;
- ✓ Determinar profissionais para medir a temperatura na entrada do local e para supervisionar os ambientes compartilhados, evitando aglomerações;
- ✓ Garantir o cumprimento da obrigatoriedade de utilização de máscaras para acesso e permanência dos funcionários docentes e não docentes, de acordo com as recomendações, devendo ser observada a necessidade de troca de máscaras quando as mesmas estiverem úmidas ou com sujidade;
- ✓ Realizar as reuniões entre os professores/funcionários/servidores, preferencialmente, ao ar livre, por vídeo/telefone ou a distância linear de 1,5 (um metro e meio) nas ondas Verde e Amarela e 3 (três) metros na onda Vermelha.

3. ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR

I - Espaços Coletivos

(Entrada, Secretaria, Pátios, outros espaços)

- ✓ Estabelecer um fluxograma de entrada e saída e de utilização dos espaços comuns para evitar ao máximo as aglomerações;
- ✓ Providenciar cartazes informativos/ilustrativos sobre as medidas preventivas de contágio da Covid-19 e higienização das mãos nas áreas de circulação do estabelecimento;
- ✓ Colocar demarcações com distanciamento mínimo de 1,5 metro (um metro e meio) nos ambientes coletivos (filas, refeitórios, pátios e outros) nas Ondas Verde e Amarela e 3 (três) metros na Onda Vermelha;
- ✓ Disponibilizar dispensadores de álcool gel a 70% (setenta por cento) na entrada e nos corredores para a higienização das mãos dos alunos/profissionais/visitantes ao chegarem à escola. Ou um funcionário (com máscara e protetor facial) portando um frasco contendo álcool a 70% (setenta por cento) para higienizar as mãos dos alunos;
- ✓ Realizar aferição de temperatura na entrada das escolas tanto de alunos quanto de profissionais, não permitindo a entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,8°C;
- ✓ Uso de máscara obrigatório para todos as pessoas que entrarem e/ou permanecerem

²As condições clínicas de risco para a COVID-19 foram definidas pela **Atualização Técnica do Protocolo de Infecção Humana pelo Sars- Co2 N 07/2020 01/09/2020 e Protocolo Municipal Para Trabalho em Home Office dos Servidores Públicos, além de observadas as deliberações do Decreto 8.854 de 12/02/2.021**



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

Comitê de Combate e Enfrentamento à Covid-19

na instituição de ensino, incluindo funcionários e alunos. As máscaras podem ser descartáveis ou feitas de pano, desde que cumpram as recomendações da Anvisa³;

- ✓ Uso de máscaras individuais (pano, TNT) com recomendação para troca a cada 4 (quatro) horas, coincidindo, preferencialmente, com horários de refeições;
- ✓ Quando possível, manter abertas as portas de áreas com maior circulação, de modo a evitar o uso das maçanetas;
- ✓ Reduzir o tempo dos alunos nas áreas comuns da instituição para evitar aglomerações, garantindo a distância mínima de a distância linear de 1,5 (um metro e meio) nas ondas Verde e Amarela e 3 (três) metros na onda Vermelha.

Para atividades ao ar livre, é recomendado que:

- ✓ Haja revezamento de uso do espaço pelas turmas, evitando-se a aglomeração dos estudantes nos espaços livres ao mesmo tempo;
- ✓ Haja presença de profissionais para garantir que os alunos fiquem longe e evitem o contato físico;
- ✓ Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos à distância. Se necessário o encontro presencial, utilizar ambientes bem ventilados, obrigar o uso de máscaras, realizar o distanciamento de 1,5 (um metro e meio) e disponibilizar álcool gel;
- ✓ Os alunos devem ser incentivados, a todo momento, a manter o distanciamento de 1,5 (um metro e meio) nas ondas Verde e Amarela e 3 (três) metros na onda Vermelha entre os colegas e a higienização das mãos; entre os colegas e a higienização das mãos;
- ✓ Deve-se evitar aglomerações, garantindo que os pais ou acompanhantes não se reúnam nas entradas da escola. Isso pode ser feito entregando os alunos em intervalos distintos e programados;
- ✓ Respeitar o distanciamento de 1,5 (um e meio) nas Onda Verde e Amarela e 3 (três) metros na onda Vermelha no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio.
- ✓ Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online).

II. Salas de aula e Secretárias

- ✓ A sala de aula deve ser ventilada e garantir uma ocupação do espaço entre alunos e alunos/docentes, de maneira a proporcionar o distanciamento linear de, no mínimo, 1,5 (um e meio) nas Ondas Verde e Amarela e 3 (três) metros na onda Vermelha;
- ✓ Restringir o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc;
- ✓ Higienizar celulares, tablets e equipamentos eletrônicos com álcool isopropílico;
- ✓ Manter distância mínima de 1,5 (um e meio) nas Ondas Verde e Amarela e 3 (três) metros na onda Vermelha entre as mesas dos alunos;

3ORIENTAÇÕES GERAIS – Máscaras faciais – Máscaras faciais de uso não profissional, disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde
Comitê de Combate e Enfrentamento à Covid-19

- ✓ Determinar com marcação o distanciamento do quadro e do espaço de movimentação do professor para a primeira fileira das carteiras dos alunos com distância de 1,5 (um e meio) nas Ondas Verde e Amarela e 3 (três) metros na onda Vermelha;
 - ✓ Suspender o uso de armário compartilhado, caso existam;
 - ✓ Manter os ambientes bem ventilados e arejados, mantendo-se as janelas abertas sempre que possível;
 - ✓ Colocar dispensadores com álcool em gel a 70% (setenta por cento) em locais de fácil acesso à equipe e aos alunos para que façam uso sempre que necessário;
 - ✓ É recomendado que os professores se desloquem para as salas de aulas, evitando trânsito de alunos, exceto para as práticas que devam ser realizadas em laboratórios específicos;
 - ✓ Em caso de realização de atividades em laboratório: utilizar, obrigatoriamente, máscara e touca descartável, cobrindo todo cabelo e orelha, sem uso de adornos, manter o distanciamento, evitar manusear celulares e bolsas, manter o ambiente ventilado, realizar desinfecção de equipamentos e superfícies antes e após o uso;
 - ✓ Readequação da disposição do mobiliário, nas salas de aula, de modo a assegurar a observância do distanciamento mínimo necessário;
 - ✓ Adequação do número de estudantes, por sala, considerando a metragem quadrada de espaço individual;
 - ✓ Observância do distanciamento mínimo entre funcionários, na secretaria escolar e demais dependências administrativas da escola;

Outras particularidades da Educação Infantil

- ✓ Os brinquedos deverão ser, preferencialmente, de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal). Objetos de madeira deverão ser recobertos com plástico, ou não utilizados;
- ✓ Deve-se lavar os brinquedos com água e sabão ou friccionar álcool a 70% (setenta por cento), antes e após o uso;
- ✓ Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados;
- ✓ Utilizar apenas os brinquedos da escola, não sendo permitida a entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar.
- ✓ A Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) recomenda que crianças menores de 2 (dois) anos não usem máscaras, em virtude do risco de asfixia. No que se refere às crianças entre 2 (dois) e (cinco) anos de idade, a entidade defende que, nas atividades escolares ou sociais, o uso deverá depender da supervisão e do treinamento dos adultos responsáveis;

IMPORTANTE:

População pediátrica com maior risco de agravamento: lactentes até 1 (um) ano de idade; crianças com doenças crônicas como: pneumopatias, diabetes mellitus, nefropatias, cardiopatias com repercussão hemodinâmica, hipertensão arterial sistêmica, distúrbios hematológicos e neurológicos; crianças portadoras de malformações congênitas complexas ou síndromes genéticas; crianças em estado de imunossupressão primária, secundária ou por uso de medicamento.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde
Comitê de Combate e Enfrentamento à Covid-19

Sugere-se, portanto, que os pacientes pediátricos de risco sejam avaliados e liberados pelo médico assistente para frequentar as atividades escolares presenciais.

III. Educação Física

As atividades de Educação Física, quando realizadas, devem observar o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros e ocorrerem, preferencialmente, em locais abertos e arejados, quando não for possível sua realização, em sala de aula;

Ressalta-se que tais atividades devem priorizar esportes individuais, que não demandem contato físico.

IV. Limpeza de áreas comuns

- ✓ A limpeza e desinfecção de superfícies e ambientes deverão ser realizadas em conformidade com Procedimento Operacional Padrão de Instituições Educacionais de Bom Despacho – POP EDUC e seguidas por todos os funcionários, previamente treinados para sua execução;
- ✓ Garantir rotinas firmes e permanentes de limpeza dos espaços físicos, a cada mudança de turno;
- ✓ Realizar a limpeza de todos os ambientes (áreas comuns, refeitórios, salas e outros) com solução desinfetante regularmente, utilizando-se produtos à base de cloro, como o hipoclorito de sódio a 1% (um por cento), álcool líquido a 70% (setenta por cento) ou outro desinfetante de uso geral, desde que seja regularizado junto à ANVISA;
- ✓ Realizar a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, copiadoras, telefones e todas as superfícies metálicas com solução alcoólica líquida a 70% (setenta por cento);
- ✓ As lixeiras nas salas de aula, nos banheiros e demais espaços devem ser esvaziadas antes de serem completamente cheias e pelo menos três vezes por dia;
- ✓ Evitar o uso de ventiladores e ares condicionados. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado por meio Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC;
- ✓ O dispositivo dispensador de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca deve ser lacrado, permitindo-se apenas o dispensador para copos e garrafas de uso individual;
- ✓ Afixar cartaz ilustrativo próximo ao bebedouro sobre como utilizá-lo;
- ✓ Os dispensadores de água devem ser higienizados com álcool a 70% (setenta por cento) a cada 2 (duas) horas ou antes se necessário;
- ✓ Abastecimento constante, de todos os lavatórios e pias, com sabonete líquido e papel toalha.

Limpeza e desinfecção dos banheiros

- ✓ Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada 03 (três) horas, ou sempre que se verificar sujidades ou umidade;



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

Comitê de Combate e Enfrentamento à Covid-19

- ✓ Prover condições para higiene das mãos com água e sabonete líquido: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e saco plástico e abertura sem contato manual;
- ✓ Recomenda-se para os estabelecimentos de ensino infantil a fixação dos dispensadores de sabonete líquido na parede ou na pia, na altura da criança;
- ✓ Orientar sobre o procedimento correto da lavagem das mãos, a fim de se evitar que os estudantes contaminem as mãos no momento de fechamento da torneira. No caso de torneiras abre e fecha, a mesma deverá ser lavada antes da higienização das mãos;
- ✓ Evitar que vários alunos utilizem o banheiro de uma só vez, observando o tamanho e disposição desses para definir quantos podem estar nesse ambiente ao mesmo tempo;
- ✓ Não permitir o uso de toalhas de tecido para secar as mãos;
- ✓ Prover lixeira com acionamento por pedal para o descarte de lenços e máscaras utilizados;
- ✓ Auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos;
- ✓ Prover lenço descartável para higiene nasal dos estudantes;
- ✓ Orientar que a tampa do vaso sanitário seja fechada antes do acionamento da descarga.

V. Refeitórios

(Disposição e limpeza)

- ✓ Planejar a oferta correta de refeições. Se possível, oferecer refeições embaladas ou separadas individualmente, para consumo no refeitório/pátio. Caso não seja possível, deve-se evitar o self-service de alimentos, devendo a refeição ser servida por um profissional (devidamente paramentado com equipamentos de proteção individual);
- ✓ Os espaços deverão ser utilizados com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade por vez. Em caso de mesas, no refeitório, deverá ser mantido o distanciamento entre os assentos, previamente demarcados, de forma que as cadeiras, cujo uso não seja permitido, estejam devidamente sinalizadas;
- ✓ Escalonar o uso do refeitório, que deve ser devidamente higienizado entre a troca das turmas, mantendo o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) nas Ondas Verde e Amarela e 3 (três) metros na onda Vermelha entre os estudantes, proibindo-se, também, o compartilhamento de alimentos;
- ✓ Recomenda-se que os funcionários entreguem as refeições para cada aluno em embalagens descartáveis (tipo marmitex), acompanhado de talheres descartáveis ou higienizados.
- ✓ A entrega de mantimentos e de higiene, dentre outros deve ser realizada na entrada de serviço. Caso a instituição não possua entrada de serviço, deve ser definido horário para receber as mercadorias, que não coincida com o horário de fluxo de pessoas. Também deve ser designada uma ou mais pessoas para o recebimento das entregas;
- ✓ No caso de refeitórios e cozinhas dentro das instituições, deve-se realizar a higienização da bancada de distribuição, com água e detergente e saneante a base de cloro, antes de receber os alimentos e após consumo. Além disso, é obrigatório a adoção de boas



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

Comitê de Combate e Enfrentamento à Covid-19

práticas na manipulação e preparo dos alimentos (Cartilha Boas Práticas para os Serviços de Alimentação);

- ✓ Dar preferência à utilização de talheres, pratos e copos descartáveis e, na impossibilidade, realize a limpeza dos pratos e talheres com água e sabão, e posterior desinfecção com álcool a 70%; (setenta por cento);
- ✓ Recomenda-se que seja seguido o documento Orientações para a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante a pandemia da Covid-19, desenvolvido pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)⁴.
- ✓ Avaliar a necessidade de implementação de novas rotinas de higienização das matérias primas recebidas, como lavagem e desinfecção de suas embalagens. Para os colaboradores envolvidos na recepção das matérias-primas e insumos, a escola deve dispor de instalações adequadas e acessíveis para a lavagem das mãos, com o fornecimento de equipamentos de proteção individual, quando necessário;
- ✓ A rotina de limpeza e desinfecção definida deve ser seguida rigorosamente, lembrando que as superfícies, equipamentos e utensílios que entram em contato direto com o alimento devem ser higienizados;
- ✓ A utilização de toucas pelos funcionários, além das máscaras, será obrigatória para atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos;
- ✓ Intensificar a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/2004), incluindo higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha;
- ✓ Proibir a entrada de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos;
- ✓ Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 (trinta) minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos;
- ✓ Os comércios de alimentação que funcionem nas dependências e arredores de estabelecimentos de ensino, deverão seguir as normas municipais e estaduais para serviços de alimentação.

4. ORIENTAÇÕES PARA OS TRABALHADORES DO AMBIENTE ESCOLAR

- ✓ Utilizar os EPIs (botas impermeáveis de cano longo e luvas de borracha, gorros, face shield/protetor facial) fornecidos pela instituição aos funcionários de acordo com o tipo de atividade executada;
- ✓ Os colaboradores deverão fazer uso de máscaras descartáveis ou feitas de pano;
- ✓ Ao chegar na unidade, e antes de iniciar suas atividades, todos os profissionais devem verificar a temperatura e observar se não existem sintomas gripais, lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabonete líquido e utilizar toalhas de papel para secá-las;

⁴Esse material orienta sobre o planejamento, o recebimento e a distribuição dos alimentos que fazem parte da alimentação dos escolares no período em que estiverem na escola, a partir das especificidades para o manuseio, higiene sanitária, elaboração de refeições específicas, controle de saúde dos profissionais envolvidos, entre outros aspectos aos quais se devem dar atenção durante a pandemia;



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

Comitê de Combate e Enfrentamento à Covid-19

- ✓ Orientar os funcionários para a realização correta e frequente da higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel a 70% (setenta por cento), de acordo com as recomendações da ANVISA, após contato com superfícies ou objetos potencialmente contaminados e após remover os EPIs;
- ✓ Disponibilizar cartaz com a forma correta de higienizar as mãos;
- ✓ Os responsáveis pela Limpeza e Desinfecção dos ambientes devem utilizar os EPIs de acordo com o grau de risco potencial do ambiente a ser higienizado (gorro, máscara, capote/avental descartável, protetor ocular ou da face, botas impermeáveis de cano longo e luvas de borracha). Realizar a higiene das mãos antes e depois da remoção das luvas. As escolas, de modo geral, são consideradas como locais de risco intermediário de exposição;
- ✓ Suspender o uso de armário compartilhado, caso existam;
- ✓ Ampliar a comunicação interna sobre os mecanismos de transmissão da Covid-19 com ênfase nas medidas de proteção individual e coletivas para a prevenção da transmissão do SARS-CoV-2;
- ✓ Ampliar a comunicação entre trabalhadores, estudantes, pais e responsáveis por meio de repositórios institucionais (sites, plataformas), mas também por listas de transmissão e redes sociais com ênfase nas orientações sobre atividades educacionais durante o período de suspensão das aulas presenciais; medidas individuais e familiares necessárias após a sua retomada; comunicação coletiva sobre riscos e ameaças à comunidade escolar;
- ✓ Incluir a produção de conteúdo sobre as formas de reduzir a transmissão da Covid-19 no ambiente escolar como parte de atividades e projetos pedagógicos interdisciplinares.

IMPORTANTE!

No caso das creches, onde os profissionais da educação têm contato próximo com as crianças, pois precisam atendê-las durante as brincadeiras, na interação com demais colegas, no banho, ou mesmo na higiene pessoal, todas as orientações apresentadas para as escolas devem ser redobradas.

O uso rotineiro de máscara e de face shield/protetor facial deve ser feito apenas pelos profissionais, não sendo recomendado em crianças menores de 2 anos.

A higienização das mãos dos profissionais e das crianças, bem como a higienização dos brinquedos e dos espaços comuns devem ser feitas com maior rigor e frequência sempre após cada atividade e, minimamente, a cada duas horas.

5. ORIENTAÇÕES PARA PAIS/RESPONSÁVEIS E ALUNOS:

- ✓ Pais e responsáveis devem estar informados e atentos aos sinais e sintomas da Covid-19, sobretudo para que em situações de manifestações clínicas da doença sejam cumpridas as orientações de isolamento;
- ✓ Pais ou responsáveis devem orientar a adoção da etiqueta da tosse e a higiene respiratória às crianças e adolescentes:

Etiqueta da tosse e higiene respiratória:

- Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;

Rua Faustino Teixeira, 90 – Centro – 35600-000 – Bom Despacho-MG

Telefone (37) 3520-1601 – www.bomdespacho.mg.gov.br – comite.coronavirus@pmbd.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

Comitê de Combate e Enfrentamento à Covid-19

- Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar com água e sabonete ou preparação alcoólica, por pelo menos 20 segundos.
 - ✓ Pais/responsáveis e alunos não devem cumprimentar pessoas, fora do seu convívio domiciliar, com aproximação física (como beijos, abraços e apertos de mão), explicitando o motivo de tais orientações e a importância desta prática no atual momento;
 - ✓ Devem estar instruídos sobre o uso e retirada adequados das máscaras;
 - ✓ Assegurar que a máscara esteja em condições de uso (limpa e sem rasgos);
 - ✓ Faça a adequada higienização da mão com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70% (setenta por cento)
 - ✓ Higienizar as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 (vinte) segundos (entre os dedos, no dorso e na parte interna das mãos), especialmente após ida ao banheiro, antes de entrar na sala de aula, antes de comer e depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar; secar as mãos com toalhas de papel;
 - ✓ O aluno deverá levar para o ambiente escolar copo ou garrafa para uso individual.

6. ORIENTAÇÕES PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Os alunos da educação especial devem ser avaliados de forma individual quanto ao retorno ou não das atividades presenciais, a partir de uma análise conjunta entre os pais/responsáveis, profissionais de saúde e profissionais de educação, considerando uma abordagem biopsicossocial, no qual se avaliará os fatores biológicos, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o aluno esteja inserido.

As deficiências podem ser parte ou uma expressão de uma condição de saúde, mas não indicam, necessariamente, a presença de uma doença ou que o indivíduo deva ser considerado doente. Portanto, a presença de uma deficiência em um aluno por si só não significa que ele apresente maior vulnerabilidade ao agravamento pela infecção de SARS-CoV-2. Porém, entre as pessoas com deficiência há as que têm maior fragilidade, por apresentarem problemas de saúde preexistentes, considerados como riscos para o agravamento da Covid-19.

O distanciamento social devido de alunos com deficiência que dependem de maior auxílio para o desenvolvimento de cuidados pessoais e das atividades escolares são dificultados, portanto as medidas de higienização devem ser reforçadas.

Para os estudantes com deficiência visual é necessário orientá-los que, ao pedir ajuda de terceiros, apoiar-se nos ombros das pessoas, evitando o contato com as mãos e cotovelos de outras pessoas (lembrando que a orientação ao tossir é para tossir ou espirra no meio do braço);

Os estudantes que possuem alguma deficiência física ou estudantes com deficiência intelectual podem precisar de um auxílio maior dos profissionais da educação para que as barreiras de proteção sejam alcançadas;

Para aqueles que utilizam cadeiras de rodas será necessária à realização da limpeza com água e sabão ou álcool 70% de objetos que o estudante toca com mais frequência, incluindo o



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

Comitê de Combate e Enfrentamento à Covid-19

aro de impulsão de cadeira de rodas, o joystick, as órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção como: bengalas, muletas e andadores;

Estudantes que possuam deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autismo – TEA: o professor deverá orientá-lo quanto aos cuidados de higiene pessoal e lavagem correta das mãos. Caso ele necessite de auxílio para realizar qualquer dessas etapas, o professor deverá ajudá-lo;

Devem ser seguidas as orientações do Ministério da Saúde contidas no documento: “Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da COVID-19”.

Disponível no link:
<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/Reabertura-escolas.pdf>;

7. ORIENTAÇÕES PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

- ✓ Aferir a temperatura de todos os passageiros, antes de adentrarem no veículo;
- ✓ O transporte escolar deve ser organizado de forma que os veículos circulem com 1/3 (um terço) da sua capacidade de ocupação. Ou seja, que os alunos sejam colocados de forma que, mantenham o distanciamento de entre si. Caso seja instalada barreira acrílica entre as fileiras de passageiros, o transporte pode circular com metade da sua capacidade;
- ✓ Uso obrigatório de máscara durante o trajeto por todos os integrantes dentro do veículo, salvo crianças menores de 2 (dois) anos;
- ✓ Obrigatória a desinfecção interna do veículo após cada viagem;
- ✓ Disponibilizar álcool em gel a 70% (setenta por cento) nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada;
- ✓ Manter as janelas abertas durante todo o trajeto.

8. ORIENTAÇÕES PARA SITUAÇÕES DE CASOS E SURTOS NO AMBIENTE ESCOLAR

Independentemente do que os indicadores determinam, quanto mais alunos ou funcionários interagirem e quanto mais tempo essa interação, maior o risco de propagação do SARS-CoV-2. Em geral, o risco de propagação de SARS-CoV-2 nas escolas aumenta. Embora não seja definitiva, esta estratificação de escolas operacionais durante COVID-19 foi elaborada pelo Centers of Disease Control and Prevention (CDC), sendo agregada a este documento no que fosse pertinente.

I. Recomendações a serem adotadas na identificação de caso suspeito no ambiente escolar

- ✓ Estabelecer uma interlocução com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de Covid-19, conforme Anexo II;
- ✓ Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para Covid-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;
- ✓ A Unidade Básica de Saúde a qual o aluno ou profissional foi encaminhado deverá informar a Escola da Notificação de Suspeito de Caso de Covid-19;
- ✓ Se detectado um caso suspeito ou confirmado, todos os contatos próximos devem ser afastados durante o prazo de 14 (quatorze) dias, e devidamente monitorados conforme



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde
Comitê de Combate e Enfrentamento à Covid-19

Nota Técnica nº 10/SES/SUBVS-SVE-DVAT/2020. (Fluxo Secretaria Saúde);

É importante sinalizar, entretanto, que esta estratégia tem limitações, como não conseguir identificar alguns alunos/funcionários da escola com infecção por SARS-CoV-2, como aqueles com infecção por SARS-CoV-2 que são assintomáticos ou pré sintomáticos (eles ainda não desenvolveram sinais ou sintomas, mas desenvolverão mais tarde). Além disso, o rastreamento por sintomas identifica apenas que uma pessoa pode ter uma doença, mas não necessariamente que a doença é Covid-19 (*CDC, 2020 - Screening K-12 Students for Symptoms of COVID-19: Limitations and Considerations*).

Para a ocorrência de casos da Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P), temporalmente associada à Covid-19, estes deverão ser notificados pelos estabelecimentos de saúde e/ou vigilância epidemiológica municipal de forma imediata. Lembrando que para um caso de SIM-P no ambiente escolar devem ser adotadas as medidas de prevenção e controle, assim como para todo caso suspeito ou confirmado de Covid-19.

A notificação da SIM-P potencialmente associada à Covid-19 deverá ser realizada caso seja identificado indivíduo que preencha a definição de caso apresentada na Nota Técnica nº 6/SES/SUBVS-SVE-DVAT/2020 - Nota Técnica Orientações sobre a notificação da Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P), temporalmente associada à COVID-19.

II. Situações de alerta e ações para suspensão temporária das aulas presenciais

Três situações foram elencadas como alerta para tomada de decisão imediata no ambiente escolar. A situação de ocorrência de caso de Covid-19 deverá seguir os trâmites de notificação e deflagradas imediatamente as seguintes ações:

Situação 1 – Ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas:

Ação: as aulas presenciais nessa sala serão suspensas por duas semanas (14 dias); e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

Situação 2 – Ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar:

Ação: as aulas presenciais do turno escolar serão suspensas por duas semanas (14 dias); e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

Situação 3 – Ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas em outros turnos:

Ação: as aulas presenciais na escola serão suspensas por duas semanas (14 dias); e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

Situação 4- Ocorrência dos Indicadores do Plano Minas Consciente em patamares elevados e sustentados, além de outros indicadores em situação elevada e sustentada, a saber: taxa de ocupação de leitos pediátricos, quantidade de leitos pediátricos livres, dados específicos do público infantil, incidência de Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica – SIM-P e outros indicadores e balizadores pertinentes à tomada de decisão.

AÇÃO: O município e/ou o Estado deverão suspender todas as aulas presenciais do município ou do estado por duas semanas (14 dias).



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde
Comitê de Combate e Enfrentamento à Covid-19

III. Recomendações a serem adotadas na identificação de surto no ambiente escolar

Aglomerado de casos/surtos (cluster) caracterizado pela presença de um caso sintomático confirmado laboratorialmente e dois ou mais contatos próximos positivos independente da presença de sintomas na mesma sala ou na escola.

Se em uma mesma sala, ou um mesmo ambiente compartilhado houver 3 ou mais casos confirmados será caracterizada situação de surto, devendo ser notificado imediatamente, com período máximo de 24 horas, ao CIEVS Minas pelo telefone 31 97744-6983 ou 31 98269-7893 e-mail: notifica.se@saude.mg.gov.br

9. INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

Recomenda-se que as instituições de ensino sejam submetidas a processos de visita sanitária para retomada das aulas presenciais, com ênfase na biossegurança e vigilância em saúde, assegurando o cumprimento das diretrizes apresentadas neste Protocolo e seus anexos.

Tais processos de inspeção, que são historicamente exercidos pela vigilância sanitária para estabelecimentos públicos e privados, podem contribuir para avaliação das condições de funcionamento da escola no contexto de convivência com a Covid-19, bem como para a proposição de recomendações adicionais em casos de não alcance ou conformidade com as recomendações mínimas para o retorno as aulas presenciais.

É importante que o processo de inspeção ocorra periodicamente, seja para a ampliação de exigências em casos de ampliação da transmissão da Covid-19 em determinadas escolas, seja para flexibilização dos protocolos e rotinas mediante redução da transmissibilidade do vírus ou mesmo alcance da imunidade coletiva.

10. CONCLUSÃO

Espera-se, a partir da criação deste protocolo, nortear uma retomada segura das atividades de ensino no território mineiro. Trata-se de uma questão complexa, que envolve diversas áreas da sociedade, devendo sempre ser tratada com a devida atenção.

É importante que os protocolos sanitários sejam efetivamente aplicados por todas as instituições de ensino, para que o contágio seja mitigado e que as atividades decorram da melhor forma possível.

Como tratado anteriormente, o presente documento pode e deve ser atualizado sempre que houver qualquer descoberta científica ou comportamental que possa trazer maior eficiência para a retomada das atividades, de forma segura.

Um outro ponto de suma importância é o monitoramento da situação de saúde do estado, avaliado a partir de indicadores de incidência da doença, capacidade assistencial e velocidade de progressão da Covid-19. O monitoramento é a ferramenta mais eficaz de verificação da situação do estado, bem como da possibilidade de retomada de atividades.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Deliberação do comitê extraordinário Covid-19 N° 89 de 23 de setembro de 2020.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde
Comitê de Combate e Enfrentamento à Covid-19

Plano Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo – 30/09/2020

Protocolos para o retorno do Regime presencial nas escolas do sistema estadual de ensino de Minas Gerais - Nota de Esclarecimento e orientações 03/2020

Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19 - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – Segunda Edição.

Reflexão da Sociedade Brasileira de Pediatria sobre o retorno às aulas durante a pandemia de COVID -19

SINEPMG - Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde
Comitê de Combate e Enfrentamento à Covid-19

ANEXO I

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS EM BOM DESPACHO – POP EDUC

Limpeza e Desinfecção do Ambiente Escolar

1. OBJETIVO

Este instrumento tem por finalidade orientar o fluxo de atendimento ao aluno no período de pandemia de Covid-19 nas escolas.

2. RESULTADOS ESPERADOS

- I. Padronizar técnicas de abordagem, condução e circulação de pessoas nas escolas;
- II. Padronizar medidas de higienização das mãos nas escolas durante o período de Isolamento Social decorrente da Pandemia de Covid-19;
- III. Reduzir possibilidade de contágio entre colaboradores, professores e alunos nas escolas

3. ALCANCE

Todos os discentes, docentes, colaboradores e demais pessoas que necessitem circular pelo estabelecimento de educação;

4. EMBASAMENTO TÉCNICO

Documento formulado com base na Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020 (Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho), nas recomendações emitidas pelo Ministério da Saúde e ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Poderão ser alteradas as condutas conforme novas orientações emitidas por estes órgãos oficiais.

5. PROCEDIMENTOS

I. Orientações gerais

- ✓ Todos os ambientes deverão permanecer arejados (janelas e portas abertas para



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

Comitê de Combate e Enfrentamento à Covid-19

circulação de ar);

- ✓ Todas as pessoas deverão obedecer às regras de segurança e sinalizações do local;
- ✓ Todos deverão proceder com a etiqueta respiratória e evitar colocar as mãos sobre o rosto (olhos, boca e nariz);
- ✓ Não gerar aglomeração em nenhum local na instituição, inclusive cantinas;
- ✓ Não compartilhar alimentos e bebidas como, por exemplo, água, café;
- ✓ O uso de máscara (PFF2, cirúrgica ou de tecido) deverá ser contínuo e obrigatório;
- ✓ O fluxo será restrito principalmente nos ambientes onde ocorrem as atividades acadêmicas;
- ✓ Lacrar o dispensador de água do bebedouro que exige aproximação da boca para ingestão;
- ✓ Instalação de dispensers de álcool em gel em todo o entorno de onde ocorrerão as aulas;
- ✓ Reforço na desinfecção de ambientes com o uso de desinfetante, inclusive com desinfecção após o término de todas as aulas;
- ✓ Demarcação de piso com distanciamento de 1,5 (um e meio) na onda Verde e Amarela e 3 (três) metros na onda Vermelha nas áreas comuns: banheiros, recepção, entrada da escola, refeitórios;
- ✓ Orientação do uso de elevadores apenas para pessoas com dificuldades de locomoção e limitação 1/3 (um terço) por vez;
- ✓ Atenção às questões relacionadas à ventilação das áreas: ares-condicionados devem, preferencialmente, permanecer desligados e ventiladores permanecerem desligados;
- ✓ Janelas deverão estar abertas em todos os ambientes que serão ocupados;
- ✓ Desenvolvimento de treinamentos para o uso devido de EPI's (máscaras para todos e luvas de acordo com a função exercida) e distanciamento para todas as equipes;
- ✓ Instalação de comunicação visual (cartaz padrão) com as orientações sobre capacidade máxima de cada local;
- ✓ Respeitar e manter distância de 1,5 (um e meio) na onda Verde e Amarela e 3 (três) metros na onda Vermelha entre carteiras/carteiras e carteira/professor;

II. Orientações a alunos

- ✓ Os alunos serão recebidos de forma escalonada;
- ✓ Não será permitido entrar em ambiente escolar, alunos maiores de 05 (cinco) anos sem uso de máscara de pano ou TNT.
- ✓ Será aferida temperatura de cada aluno por um funcionário e em caso de temperatura maior ou igual a 37,8°C ele não poderá entrar na escola e será encaminhado a UBS;
- ✓ Os alunos serão encaminhados a sala de aula onde será obrigatório o uso de álcool em gel antes de entrar na sala;



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

Comitê de Combate e Enfrentamento à Covid-19

- ✓ Será estimulado que cada aluno traga sua garrafinha de água e lanches;
- ✓ Proibido abraços, beijos, apertos de mãos;
- ✓ Estimular cabelos presos;
- ✓ Estimular calçados fechados.

III. Orientações a professores e funcionários

- ✓ Uso obrigatório de máscaras de pano ou TNT;
- ✓ Manter cabelo preso;
- ✓ Usar calçado fechado;
- ✓ Entrar em maneira escalonada, organizada na escola;
- ✓ Trazer máscara para troca se necessária durante turno;
- ✓ Será estimulado que cada professor e ou funcionário traga sua garrafinha de água e lanches;
- ✓ Proibido abraços, beijos, apertos de mãos

IV. Entrada nos estabelecimentos de educação

- ✓ Higienização das mãos com álcool gel 70% para alunos, funcionários e colaboradores;
- ✓ Será aferida temperatura de cada aluno/funcionário e ou colaborador por um funcionário e em caso de temperatura maior ou igual a 37,8° C ele não poderá entrar na escola e será encaminhado a UBS;

V. Limpeza sala de aulas

- ✓ As salas de aulas, laboratórios e demais locais do estabelecimento devem ter seus pisos higienizados de forma intensificada, ao menos 02 (duas) vezes ao dia, com desinfetantes próprios para a finalidade;
- ✓ Após cada turno realizar desinfecção com álcool 70% ou desinfetante das superfícies expostas – mesas professores, mesa dos alunos, balcões, maçantes, corrimões, interruptores, entre outros;
- ✓ Os instrumentos e equipamentos utilizados devem ser higienizados em conformidade com as orientações de seus fabricantes a cada troca de alunos;
- ✓ Limpeza de equipamentos de informática com produtos compatíveis com recomendações dos seus fabricantes quando houver contato com professor e alunos.

VI. Limpeza banheiro e sanitários



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde
Comitê de Combate e Enfrentamento à Covid-19

- ✓ Disponibilizar lavatórios e pias adequadamente abastecidas com sabonete líquido, papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal e álcool gel a 70% (setenta por cento);
- ✓ Disponibilizar dispenser álcool gel em pontos de maior circulação como salas, sala dos professores, biblioteca, recepções, corredores, auditório e refeitório;
- ✓ Realizar a desinfecção da porta, maçaneta, torneira, pia, válvula de descarga e assento do vaso sanitário com lenço descartável ou pano embebido em álcool a 70% (setenta por cento) por pelo menos 3 (três) vezes;
- ✓ Intensificar a limpeza do piso, vaso sanitário e assento do vaso sanitário com água e sabão, solução de hipoclorito ou produto próprio para limpeza com ação desinfetante, germicida ou sanitizante no início de cada turno;
- ✓ Manter ambientes ventilados e janelas e portas abertas;
- ✓ Sugere-se avisos de piso molhado e risco de queda.

VII. Limpeza de corrimões e pisos

- ✓ Higienização constante dos corrimões de escadas, anteparos de paredes;
- ✓ Limpar e desinfetar frequentemente os pisos com desinfetante ou solução de água com água sanitária;
- ✓ Para a limpeza de pisos devem ser seguidas as técnicas de limpeza úmida, ensaboar, enxaguar e secar.

VIII. Lixeiras

- ✓ Disponibilizar lixeira com tampa e acionamento por pedal com sacos lixos para coleta de lixo comum, inclusive para descarte de máscaras e luvas;
- ✓ Esvaziar pelo menos uma vez ao dia, ou quando estiver com metade da capacidade.

IX. Saída

- ✓ Organizar saídas escalonadas para não haver aglomerações.

6. PRÁTICAS DESACONSELHADAS

- ✓ Contato pessoal desnecessário (aperto de mãos, beijos e abraços, etc.);
- ✓ Deixar de higienizar as mãos conforme orientações;
- ✓ Não utilizar máscara e/ou demais EPI;
- ✓ Deixar de higienizar ambiente de trabalho conforme orientações.

7. ACOMPANHAMENTOS

(Realizados pela Coordenação de Curso, RH, SESMT e CIPA)



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

Comitê de Combate e Enfrentamento à Covid-19

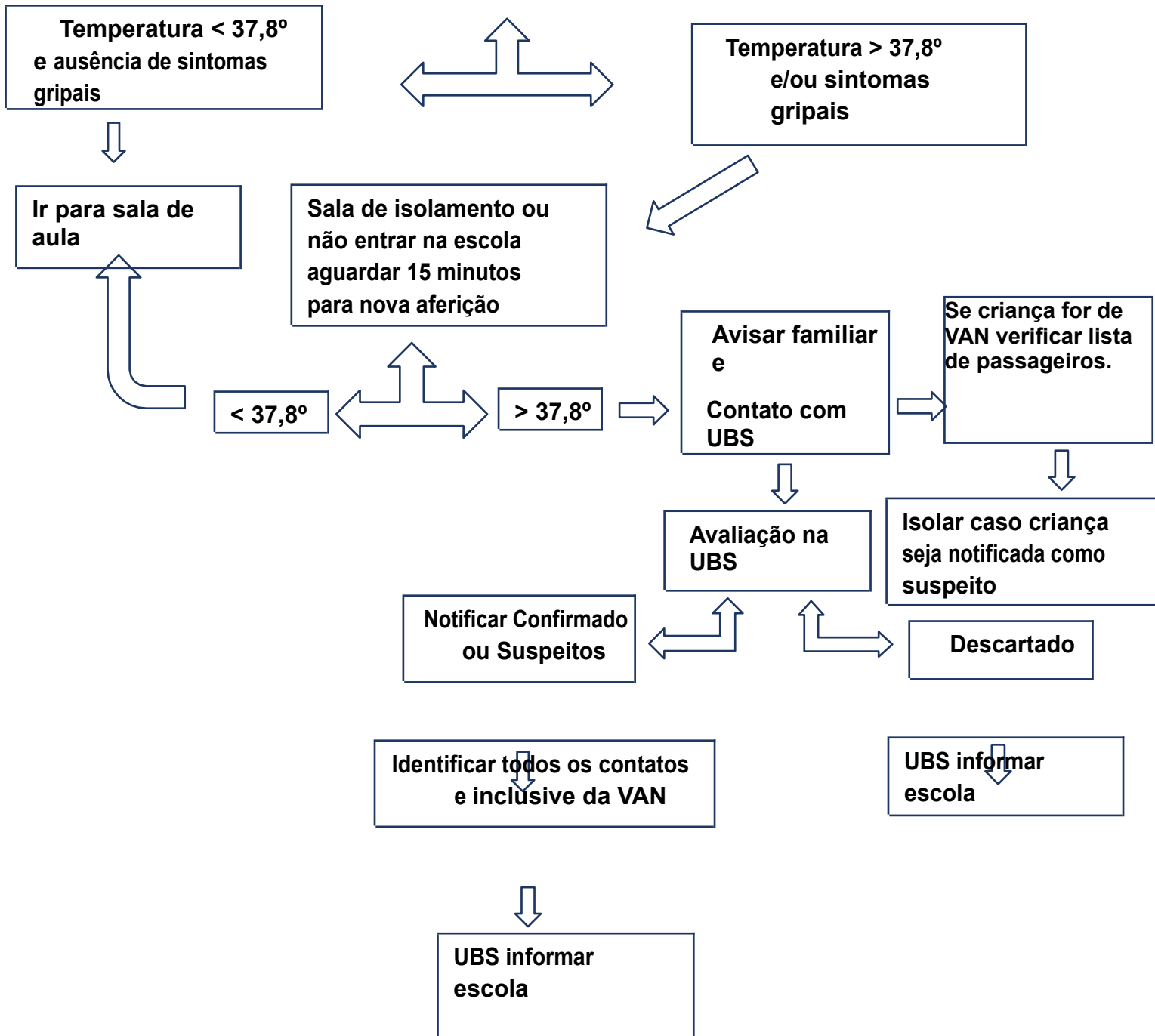
- ✓ Acompanhamento dos alunos em isolamento domiciliar (coordenações de curso);
- ✓ Manter registro atualizado pelas Coordenações de Curso, à disposição dos órgãos de fiscalização, com informações sobre:
 - a) casos suspeitos;
 - b) casos confirmados;
 - c) alunos contatantes afastados;
- ✓ A Coordenação de cada curso deve elaborar uma planilha com informações relatando casos confirmados e suspeitos de Covid-19. A planilha deve ser compartilhada no Diretoria;
- ✓ Os dados básicos da planilha devem ser: nome, idade, curso, período, cidade de origem e informações do relato do aluno.

8. REFERÊNCIAS:

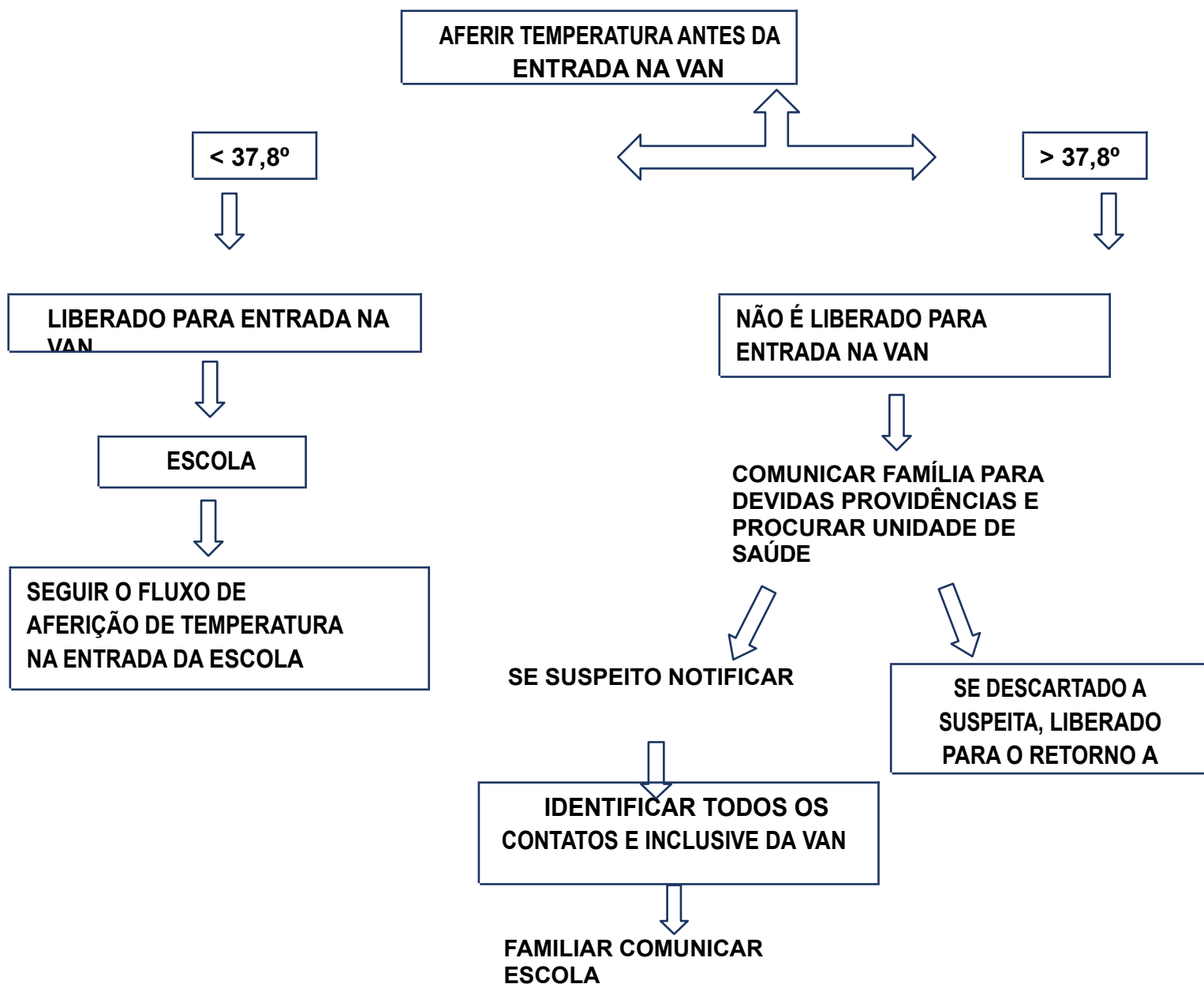
1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Epidemiológica. Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.
2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Protocolo de manejo clínico da Covid-19 na Atenção Especializada [recurso eletrônico]. 1. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2020.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em saúde. Boletim Epidemiológico – COE COVID-19 – 14/03/2020. Brasília: Ministério da Saúde, 2020

FLUXO CHEGADA ESCOLA

MEDIÇÃO DE TEMPERATURA NA ENTRADA DA ESCOLA



FLUXO VAN



Observação: Se criança for colocada como Suspeita de COVID-19, a Van deverá passar por higienização.

SALA DE AULA

**CRIANÇA/FUNCIÓNÁRIO/PROFESSOR
FEBRIL ACIMA DE 37,8°**



**SALA DE ISOLAMENTO E AGUARDAR
15 MINUTOS PARA NOVA AFERIÇÃO**



SE >37,8°



**HIGIENIZAÇÃO/ESCOLA
COMUNICAR OS PAIS OU
RESPONSÁVEIS E ENCAMINHAR PARA
AVALIAÇÃO NA UBS**



**SE CONFIRMADO OU
SUSPEITO**



PREENCHER LISTA DE CONTATOS



**UBS INFORMAR
ESCOLA**



**SE DESCARTADO UBS
INFORMAR A
ESCOLA**